



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, TURISMO, LAZER, SAÚDE,
ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIVERSIDADE SEXUAL E IDENTIDADE DE GÊNERO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 037/2025

Autora: Sheila Faria dos Santos

Ementa: “DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO TRENZINHO DA ALEGRIA NO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, ESPÍRITO SANTO, ESTABELECENDO MEDIDAS DE SEGURANÇA, SUGERINDO REPERTÓRIO MUSICAL ADEQUADO AO PÚBLICO INFANTIL E ESTABELECENDO REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO”.

Relator: RONALDO ADRIANO DOS REIS SANTOS

I- RELATÓRIO

A Vereadora, usando da faculdade que lhes confere a Lei Orgânica Municipal, protocolou a esta Casa, o Projeto de Lei Nº 37/2025 que DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO TRENZINHO DA ALEGRIA NO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, ESPÍRITO SANTO, ESTABELECENDO MEDIDAS DE SEGURANÇA, SUGERINDO REPERTÓRIO MUSICAL ADEQUADO AO PÚBLICO INFANTIL E ESTABELECENDO REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

Integrando o Expediente da Sessão Ordinária do dia 06 de agosto de 2025, e por determinação da Excelentíssima Senhora Presidente, o referido projeto foi encaminhado para a Procuradoria para emissão de Parecer Prévio (art. 227, § 2º, Regimento Interno) e após foi encaminhado para Comissão Permanente de Educação, Esporte, Cultura, Turismo, Lazer, Saúde, Assistência Social, Diversidade Sexual e Identidade de Gênero.

Assim sendo, o Vice Presidente da Comissão durante a reunião na data de 11 de agosto de 2025 e avocou para si a emissão de Parecer

II- DO VOTO DA RELATOR:

Em análise ao Parecer Jurídico Emitido pela Procuradoria Geral Legislativa desta Casa ao presente Projeto, opino pela tramitação da proposição, considero o projeto de relevante interesse do município, estando apta dentro do campo de análise da comissão permanente.

Vota-se favorável à apreciação e aprovação do Projeto de Lei 037/2025.

III- CONCLUSÃO:

Os membros da Comissão Permanente de Educação, Esporte, Cultura, Turismo, Lazer, Saúde, Assistência Social, Diversidade Sexual e Identidade de Gênero, acompanham o Voto do Relator e votam pela aprovação ao Projeto de Lei nº 037/2025, de iniciativa do Poder Legislativo.

É o parecer.





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, TURISMO, LAZER, SAÚDE,
ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIVERSIDADE SEXUAL E IDENTIDADE DE GÊNERO

Sala das Reuniões da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Boa Esperança – ES,
em 11 de agosto de 2025.

RONALDO ADRIANO DOS REIS SANTOS (relator)
Vice Presidente da CESA

SHEILA FARIA DOS SANTOS (pelas conclusões)
PRESIDENTE DA CESA

WEVERTON MATTUSOCH FILGUEIRA (pelas conclusões)
Membro da CESA

